



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.453 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DO -
TACÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

| | | |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| 02.01.05221372-32.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 05.01.03070202-05.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 05.02.07784722-44.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 07.01.10070202-05.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 07.02.13754281-39.4110 | - Obras e Instalações | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 07.04.16885342-06.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 08.05.10603262-10.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 09.02.08411852-45.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 15.000.000,00 |
| 09.02.08421882-11.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 20.000.000,00 |
| 09.02.08431971-39.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 09.02.08472352-23.3254 | - Apoio Financeiro a Estudantes . | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 12.03.15414862-06.3132 | - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 13.01.15844942-30.280 | - PASEP | Cr\$ 15.000.000,00 |
| Total | | <u>Cr\$ 120.000.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| | | |
|------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 07.02.16915761-03.4110 | - Obras e Instalações | <u>Cr\$ 120.000.000,00</u> |
|------------------------|-----------------------------|----------------------------|

ART. 3º - Revogadas as disposições em contra

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

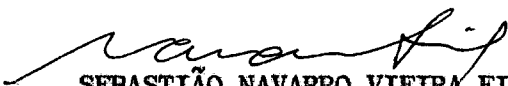
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

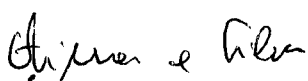
-2-

DECRETO Nº 4.453 - CONTINUAÇÃO /

rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 553, de 01 / 12 / 91.